

Marcas

somente as do tempo!

Guia de orientação para o combate a
violência contra a pessoa idosa

Arthur Baia Furtado

Camylla Celly Pimentel Costa

Rayanne de Nazaré Monteiro Brandão

Luan Auad Beltrão Pereira

Maria Elenilda do Milagre Alves dos Santos

João Paulo Menezes Lima

Biatriz Araújo Cardoso Dias

George Alberto da Silva Dias



15 de Junho - Dia Mundial do Combate a Violência Contra Pessoa Idosa

Autores

Arthur Baia Furtado

Camylla Celly Pimentel Costa

Rayanne de Nazaré Monteiro Brandão

Residentes Fisioterapeutas - Programa de Residência Multidisciplinar em Saúde da Família
- Universidade do Estado do Pará (UEPA)

Luan Auad Beltrão Pereira

Maria Elenilda do Milagre Alves dos Santos

João Paulo Menezes Lima

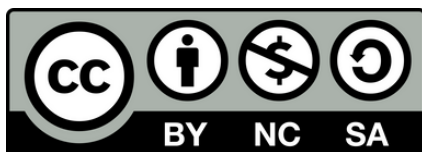
Preceptores - Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA)

Biatriz Araújo Cardoso Dias

Tutora - Programa de Residência Multidisciplinar em Saúde da Família - Universidade do
Estado do Pará (UEPA)

George Alberto da Silva Dias

Coordenador - Programa de Residência Multidisciplinar em Saúde da Família -
Universidade do Estado do Pará (UEPA)



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons -
Atribuição - Não Comercial - Compartilha Igual.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

Sistema de Bibliotecas da UEPA / SIBIUEPA

Marcas somente as do tempo! Guia de orientação para o combate a
violência contra a pessoa idosa / Arthur Baia Furtado et al. –
Belém-Pa: UEPA, 2023.
11p.

Guia de orientação elaborado pelos Residentes Fisioterapeutas,
Tutora e Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional
em Saúde da Família da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e
por Preceptores da Unidade Municipal de Saúde (UMS) e Estratégia
de Saúde da Família (ESF) – Secretaria Municipal de Saúde de
Belém (SESMA).

ISBN: 978-65-00-73824-7

1. Idoso. 2. Violência. 3. Atenção Primária à Saúde. I. Furtado,
Arthur Baia, et al. II. Universidade do Estado do Pará.

CDD 22. ed. 613.07

Elaborada por: Roselene Garcia Duarte Noguchi CRB2-1087.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por
qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor
(Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Apresentação

Este GUIA foi produzido pelos Residentes Fisioterapeutas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade do Estado do Pará (UEPA), com o intuito de levar informação aos profissionais e usuários da Atenção Primária à Saúde sobre a violência contra a população idosa.



SUMÁRIO

Definição de violência.....	4
Violência contra a pessoa idosa.....	4
Principais condições que levam aos maus-tratos...	5
Principais atores responsáveis por maus-tratos.....	5
Tipos de Violência.....	6
Abuso psicológico.....	6
Violência física.....	6
Violência financeira.....	7
Negligência.....	7
Abuso sexual.....	8
Como denunciar?.....	8

Definição de violência

A violência é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade, resultando, ou próximo de resultar, em lesão, morte, danos psicológicos, deficiência no desenvolvimento ou privação.

O "uso do poder" também serve como denominação para a negligência ou ato de omissão, além de atos violentos mais perceptíveis.

Violência contra pessoa idosa

A violência contra a pessoa idosa é definida como ato ou omissão, resultante em dano ou aflição, causando sofrimento, lesão, dor, perdas e diminuição da qualidade de vida.

O crescimento da população idosa no Brasil revela grandes problemas e desafios a serem superados.



Principais condições que levam aos maus-tratos em idosos

- Doenças crônicas não-transmissíveis
- Limitações motoras
- Deficiências cognitivas
- Perda do cônjuge
- Entre outros

A mudança para uma nova residência altera a dinâmica da estrutura familiar, que em muitos casos, não consegue se adaptar às demandas que uma pessoa idosa dependente exige. Além disso, existe uma linha tênue entre as dificuldades apresentadas pelo cuidador como: mudanças no estilo de vida, baixo recurso financeiro, intolerância, incompreensão e indisposição que podem facilmente transforma-se em algum tipo de violência.

Principais atores responsáveis por maus-tratos em idosos

- Familiares
 - Filhos
 - Nora
 - Netos
- Profissionais de instituições de cuidados para idosos

Alguns dos Tipos de violências

Abuso Psicológico

Sim, o abuso psicológico praticado contra a pessoa idosa, tais como, agressão verbal, tratamento com menosprezo, desprezo, ou qualquer ação que traga sofrimento emocional humilhação, afastamento do convívio familiar ou restrição a liberdade são considerados crimes passíveis de pena de detenção.



Violência Física

O abuso físico consiste na forma de violência mais perceptível dos familiares. A maior parte das agressões acontecem dentro do seio familiar, ocasionado por pessoas próximas.

Identificar os sinais de violência e denunciar, mesmo que seja o certo a se fazer, pode ser um grande desafio para a família e até mesmo para o idoso, pois envolve situações de conflito e dependência.



Violência Financeira

Caracterizada como roubo de bens e imóveis, saques de dinheiro como do cartão mediante fornecimento de senha e privação dos idosos aos próprios pertences e mau uso dos mesmos. Além disso, há um crescente número de golpes financeiros e fraudes em consignados.

Esse tipo de violência deve-se a vários fatores relacionados às vulnerabilidades da pessoa idosa.



Negligência

A negligência é entendida como a omissão do cuidado. Considerado um ato comum entre os seios familiares, bem como entre as instituições de cuidado e acolhimento para idosos.

Os casos de negligência e abandono, o ato que se consuma pela recusa ou à omissão do cuidado podem trazer sério problemas para o bem-estar físico e psicológico da pessoa idosa.



Violência Sexual

Este tipo de violência é caracterizado como o ato sexual praticado contra a pessoa idosa, visando a obtenção de excitação, relação sexual ou práticas eróticas, por meio de coação através de violência física ou ameaças.

Podendo ocorrer dentro da própria casa, cometido por pessoas próximas ou familiares, assim como em instituições que prestam serviços de cuidados para pessoa idosa.



Como denunciar?

- Delegacia de Proteção ao Idoso (DPID) da Polícia Civil - Rua Avertano Rocha, nº 417, bairro da Cidade Velha, em Belém.

• Disque 100

• Disque 181



Referências Consultadas

ALARCON, M. F. S. et al. Violência financeira: circunstâncias da ocorrência contra idosos. Rev. Bras. Geriatr. Gerontol. v. 22, n. 6, e190182, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Violência Contra a Pessoa Idosa Vamos Falar Sobre Isso?. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

KRUG, E. G. et al. World report on violence and health. Geneva, World Health Organization, 2002.

OLIVEIRA, A. A. V. et al. Maus-tratos a idosos: revisão integrativa da literatura. Rev Bras Enferm, Brasília 2013 jan-fev; 66(1): 128-33.



Guia de orientação elaborado pelos Residentes Fisioterapeutas, Tutora e Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e por Preceptores da Unidade Municipal de Saúde (UMS) e Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA)



SESMA
Secretaria de
Saúde

